



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845
CEP: 99760-000 - FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2036/08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição financeira a Escola Técnica Federal, e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse, a título de contribuição financeira, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Associação dos Municípios do Alto Uruguai – AMAU, com a finalidade de contribuir para a instalação da Escola Técnica Federal – CEFET, núcleo de Erechim - RS.

Art. 2º - O Poder Executivo depositará o valor correspondente a contribuição em conta bancária de titularidade da Associação dos Municípios do Alto Uruguai – AMAU a qual, por sua vez, repassará à União ou a quem esta indicar com o fim específico e exclusivo de instalação da Escola Técnica Federal – CEFET, núcleo de Erechim.

Art. 3º - A Associação dos Municípios do Alto Uruguai – AMAU num prazo máximo de 120 contados do recebimento dos valores deverá apresentar a prestação de contas correspondente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da Lei dos Meios.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**